

CONTRATO Nº 86/2017

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e Drograria Cefarma Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Imigrantes, 57 na cidade de São Jorge - RS inscrita no CNPJ sob o n.º 07.483.668/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Comin, portador do CPF: 026.668.480-78 simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº 25/2017, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 10.499,26(dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) do presente objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	Apresolina 25mg (Cloridrato de Hidralazina) Cx c/20 comp Código do Produto: 16695 Marca: NOVARTIS/APRESOLINA MS:1781700280010	6,0000 CX	5,7600	34,56
2	mononitrato de isossorbida sublingual 5 mg Código do Produto: 12750 Marca: SIGMA/ISORDIL MS:1356900150025	100,0000 CP	0,2800	28,00
5	Hemitartarato de Zolpidem 10mg comp Código do Produto: 16715 Marca: UQM/ZOLPIDEN MS:1267502100019	90,0000 CP	1,0800	97,20
6	Aerolin Sprai 200 Doses G Código do Produto: 1126 Marca: GSK/AEROLIN MS: 1010702260013	3,0000 FR	30,1000	90,30
8	Fostair DPI PO 120 Doses Desc. 0,0% Código do Produto: 16210 Marca: CHIESI/FOSTAIR MS:1005801140011	3,0000 CX	118,0000	354,00
11	Octifen colírio Código do Produto: 16725 Marca: UQM/GENERICO MS:1049713580011	3,0000 FR	22,5500	67,65
13	Xarelto cp 20mg caixa c/28 Código do Produto: 13246 Marca: BAYER/XARELTO MS:1705600480012	7,0000 CX	213,5000	1.494,50
16	Lyrica 75mg cx c/28caps Código do Produto: 10812 Marca: PFIZER/LYRICA MS:1021601550119	6,0000 CX	113,5000	681,00
19	Xigduo XR 10mg + 1000mg Astrazeneca cx 30 Comprimidos	3,0000 CX	139,0000	417,00

	Código do Produto: 16324 Marca: ASTRAZENECA/XIGDUO MS:1161802620012			
24	Artrolive 500/400mg Código do Produto: 2980 Marca: ACHE/ARTROLIVE MS:1057302860011	90,0000 UN	2,1000	189,00
27	Januvia 100mg (fosfato de sitagliptina monoidratado) Comp cx c/28 Código do Produto: 16560 Marca: MERCK/JANUVIA MS:1002901720013	3,0000 CX	188,0500	564,15
30	Puriance sabonete em barra sabonete em barra pele oleosa ou com tendência a acne Código do Produto: 16730 Marca: PURIANCE MS:1057302860011	8,0000 UN	25,9000	207,20
34	Marcoumar 3 mg Código do Produto: 12448 Marca: MEDAPHARMA/MARCOUMAR MS:1010000520010	180,0000 CP	0,3900	70,20
36	Dropropizina xpe FR 100 ML Código do Produto: 13946 Marca: MEDLEY/GENRICO MS:1006800650055	500,0000 FR	4,4900	2.245,00
45	Xarelto 10mg cp caixa c/28 Código do Produto: 16432 Marca: BAYER/XARELTO MS:1705600480012	10,0000 CX	225,0000	2.250,00
48	Succinato de sumatriptana 50 mg Código do Produto: 16741 Marca: ACTAVIS/GENRICO MS:1049201600011	200,0000 CP	5,9200	1.184,00
51	Doril enxaqueca Código do Produto: 16743 Marca: HUPERMARCAS/DORIL MS:1781700070016	200,0000 CP	1,3500	270,00
52	Musculare cp 5mg Código do Produto: 12951 Marca: EUOFARMA/MUSCULARE MS:1004311640018	200,0000 CP	0,8200	164,00
55	Lisador Comp. Cx c/24 Código do Produto: 8034 Marca: HUPERMARCAS/LISADOR MS: 1781700600041	3,0000 CX	30,5000	91,50

Total ->

10.499,26

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00
08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda á sexta feira.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 11 de Outubro de 2017.

CONTRATADA:
Drogaria Cefarma Ltda - ME
07.483.668/0001-86

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Carlos Gomes